

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.189, de 21 de setembro de 1994.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 2.657, de 21 de setembro de 1994,

DECRETA:

ART. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a UTRAVARP um auxílio financeiro no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para auxiliar na aquisição de equipamentos para a sua clínica de atendimento.

ART. 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para dar atendimento ao auxílio concedido pelo artigo 1., com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
0701.13750312.162 - Auxílio à UTRAVARP
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (498).....R\$ 20.000,00

Soma.....R\$ 20.000,00

ART. 3.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2., a provável arrecadação a maior que deverá ocorrer no presente exercício, conforme cálculo de tendência anexo.

ART. 4.- O auxílio concedido pelo artigo 1., será repassado a beneficiada em 04 (quatro) parcelas.

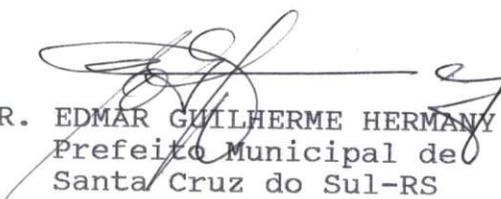
ART. 5.- Não se aplica à presente Lei o artigo 1., da Lei n. 2.549, de 13 de dezembro de 1993, aplicando-se à mesma as demais disposições deste texto legal.

ART. 6.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

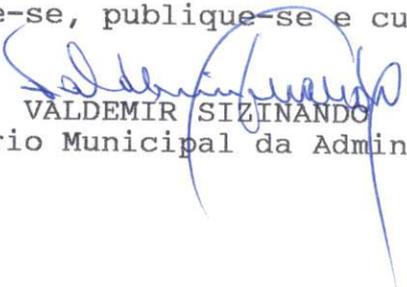
Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ART. 7.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1994.



DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se



VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ANEXO

Cálculo de arrecadação a maior, considerando-se a tendência do exercício.

0 - Arrecadação jan/ago 1994	R\$	9.466.129,80
2 - Arrecadação jan/ago 1993.....	R\$	197.158,42
3 - Arrecadação set/dez 1993.....	R\$	491.488,29
4 - Orçamento para 1994.....	R\$	13.107.891,42

TAXA DE INCREMENTO Δ

$$\Delta = \frac{9.466.129,80 \times 100}{197.158,42} = 4.701,28 \%$$

$$\Delta = 491.488,29 \times 4.701,28 \% = 23.597.728,97$$

$$+ 9.466.129,80$$

$$= 33.063.858,77$$

Total da Receita com a Taxa de Incremento...R\$ 23.597.728,97
 Mais Arrecadação jan/ago 1994.....R\$ 9.466.129,80

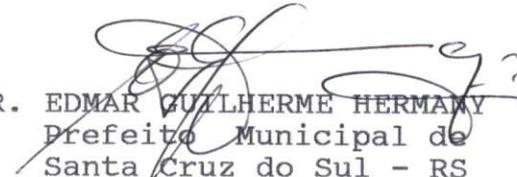
Provável arrecadação considerada a Taxa de Incremento 1994.....R\$ 33.063.858,77
 Menos orçamento para 1994.....R\$ 13.107.891,42

Tendência de arrecadação a maior pela Taxa de Incremento.....R\$ 19.955.967,35
 Menos valor indicado anteriormente.....R\$ 6.694.862,29

Saldo disponível.....R\$ 13.261.105,06
 Menos este Decreto.....R\$ 20.000,00

Saldo disponível.....R\$ 13.241.105,06

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1994.


 DR. EDMAR GUILHERME HERMANNY
 Prefeito Municipal de
 Santa Cruz do Sul - RS